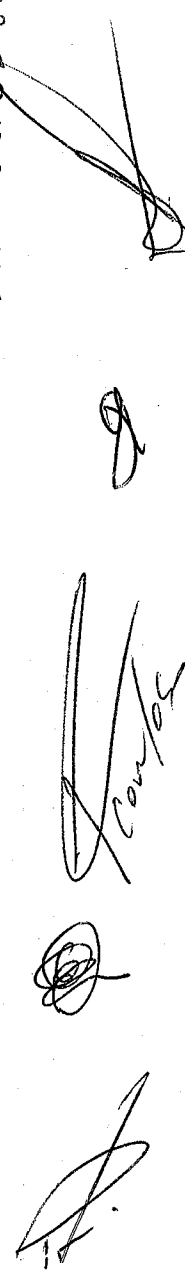


ATA DA 5ª REUNIÃO CONJUNTA ENTRE AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO CRIADA ATRAVÉS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2023, PARA ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 118/2022, QUE “DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO”.

ÀS 16 HORAS DO DIA QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA OS VEREADORES QUE AO FINAL SUBSCREVEM, ESTANDO TODAS AS COMISSÕES PERMANENTES REPRESENTADAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, VEREADOR TAYRON CARLOS, INICIOU A REUNIÃO, E SOLICITOU AO VEREADOR AYRON FREIXO QUE SECRETARIASSE A REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO DA RESPECTIVA ATA. DANDO CONTINUIDADE ESCLARECEU QUE TÓDOS OS REQUERIMENTOS FORAM ANALISADOS NA REUNIÃO ANTERIOR, E QUE, NO ENCONTRO DE HOJE A COMISSÃO ANALISARÁ AS EMENDAS CONFORME CADA REQUERIMENTO. TAMBÉM PONTUOU QUE OS VEREADORES QUE PROPUSEREM QUALQUER EMENDA DE FORMA INDIVIDUAL, NELA DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DA MAIORIA DOS VEREADORES DA CASA, E QUE GOSTARIA QUE TODAS AS EMENDAS POSSAM SER PROTOCOLADAS ATÉ O DIA 05/04/23, VISANDO A LIBERAÇÃO DO PROJETO PARA VOTAÇÃO NO PLENÁRIO EM DATA A SER AGENDADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA. ATÉ O MOMENTO, AS SEGUINTE EMENDAS FORAM JUNTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 118: **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01**, QUE ALTERA O ARTIGO 11, XIV, ALÍNEA E), CRIANDO AS ZR5 A E ZR5 B; **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2**, ALTERA A ALÍNEA H, DO INCISO XIV DO ARTIGO 11, PERMITINDO PARÂMETROS CONSTRUTIVOS DE SIMILARIDADE AO ZR-4 RUINAS DA ÁLCALIS; **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03**, ALTERANDO A ALÍNEA I), INCISO I DO ARTIGO 11, ALTERANDO A ZCVS 9, DIVIDINDO EM ZCVS 9A E ZCVS 9B; **EMENDA SUPRESSIVA Nº 04**, ONDE SUPRIME A ALÍNEA H) DO INCISO III DO ARTIGO 11; **EMENDA Nº 05 ADITIVA**, CRIANDO A ALÍNEA E), NO INCISO X DO ARTIGO 11, ONDE CRIA A ZOC 5 – ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA DO CAIÇARA; **EMENDA Nº 06 SUBSTITUTIVA** ONDE ALTERA O ARTIGO 11, CORRIGINDO DO TEXTO ORIGINAL A ORDEM DOS INCISOS XVI, XVII, XVIII, XIX, E XX; **EMENDA Nº 07 SUBSTITUTIVA**, QUE ALTERA O MAPA DE ZONEAMENTO DO DISTRITO SEDE DE ARRAIAL DO CABO, COM RELAÇÃO A ZUESP 1, ADEQUANDO A ÁREA DE 41.544M2 NO PERÍMETRO 1.451M; **EMENDA Nº 8 SUPRESSIVA E ADITIVA**, QUE SUPRIME AS ALÍNEAS F) E G) DO INCISO I DO ARTIGO 11, CRIANDO AS ALÍNEAS F) E G) NO INCISO II DO MESMO ARTIGO, DANDO ORIGEM AS ZEDS 6 E ZEDS 7 DA ACAÍRA; **EMENDA Nº 09 SUBSTITUTIVA**, ALTERANDO O QUADRO DE PARÂMETROS NA ZR 13 – ZONA RESIDENCIAL DA ACAÍRA; **EMENDA Nº 10 SUBSTITUTIVA**, QUE PERMITE LOTE MÁXIMO INDETERMINADO, CRIANDO OS PARÂMETROS NAS ZEDS 6 E 7 – ACAÍRA A E ACAÍRA B, MODIFICANDO ASSIM QUADRO DE PARÂMETROS. TODAS AS EMENDAS FORAM APROVADAS PELOS VEREADORES PRESENTES. O VEREADOR AYRON FREIXO PROTOCOLOU NA REUNIÃO A **EMENDA Nº 11 SUBSTITUTIVA**, QUE ALTERA O QUADRO DE PARÂMETROS PARA APROVEITAMENTO DE TERRENOS POR ZONAS E EIXOS, PERMITINDO QUATRO PAVIMENTOS NAS ZEIS, PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR FINANCIADOS PELO PODER PÚBLICO. A EMENDA FOI APROVADA POR TODOS OS VEREADORES. O VEREADOR DAVI SICILIANO PONTUOU AOS DEMAIS EDIS SOBRE AS CONSTRUÇÕES VERTICAIS QUE POSSAM ULTRAPASSAR O SEXTO PAVIMENTO, SE O MUNICÍPIO PODERIA AUTORIZAR O ACRÉSCIMO DE MAIS PAVIMENTOS ALÉM DOS PREVISTOS NO QUADRO DE ÁREAS, COM O FIM ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE VAGAS DE GARAGEM. O PRESIDENTE DA CÂMARA PEDIU PARA O REFERIDO VEREADOR FORMALIZAR UMA EMENDA SOBRE O ASSUNTO, E CASO EXISTA A POSSIBILIDADE A COMISSÃO CONJUNTA PODERÁ ANALISAR O PEDIDO, LEMBRANDO AINDA QUE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS SERÁ ATÉ O DIA 05/04/23, VISANDO NÃO RETARDAR O PROCESSO LEGISLATIVO. O VEREADOR JULIANO TAMBÉM COLOCOU QUE PRETENDE APRESENTAR UMA EMENDA PARA APERFEIÇOAR O ARTIGO 142, PARA OBRIGAR O MUNICÍPIO A CRIAR RELATÓRIO DE PLANO DE ALINHAMENTO DE ORLA, VISANDO ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL. O PRESIDENTE

ARRAIAL DO CABO  
1549  
CÂMARA MUNICIPAL



MUNICIPAL DE ARAUJO DO CABO  
19/7/2012

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DESTA REUNIÃO CONJUNTA, VEREADOR TAYRON CARLOS ENCERROU A REUNIÃO. EU AYRON FREIXO, REDIGI A PRESENTE ATA, QUE SEGUE ASSINADA POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES.

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_

AYRON PINTO FREIXO \_\_\_\_\_

ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_

DAVI SICILIANO *Davi Siciliano Mendes* \_\_\_\_\_

EDILMAR DA SILVA *Edilmar da Silva* \_\_\_\_\_

JULIANDO FELIZARDO *Juliando Felizardo* \_\_\_\_\_

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE *Pedro Reis Cajueiro de Andrade* \_\_\_\_\_

TAYRON CARLOS ALVARENGA *Tayron Carlos Alvarenga* \_\_\_\_\_

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Substitutiva Nº 01**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

O art. 11, XIV, e) do Projeto de Lei nº 118/2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 – ...

XIV - ...

e.1) ZR 5 A - Zona residencial do Canal da Álcalis. Localizado as margens do Canal da Álcalis, com parâmetros construtivos de similaridade ao ZR-4 Ruínas da Álcalis;

e.2) ZR 5 B – margeando área residencial da Vila Industrial denominada ZR 6, permanecendo o parâmetro proposto na ZR-5 (salinas e vila – menor que 1.200m<sup>2</sup>)

Arraial do Cabo, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA

AYRON PINTO FREIXO

ÂNGELO DE MACEDO ALVES

DAVI SICILIANO

EDILMAR DA SILVA

JULIANO FELIZARDO BASTOS

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRA

TAYRON CARLOS ALVARENGA



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Substitutiva Nº 02**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

O art. 11, XIV, h) do Projeto de Lei nº 118/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 – ...

XIV - ...

*h) ZR 8 – Zona Residencial do Aeroporto. Localizada entre a ZEN – 1 e ZR- 7, com parâmetros construtivos de similaridade ao ZR-4 Ruínas da Álcalis;*

Arraial do Cabo, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_  
AYRON PINTO FREIXO \_\_\_\_\_  
ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_  
DAVI SICILIANO *DAVI SICILIANO AYRON* \_\_\_\_\_  
EDILMAR DA SILVA *Edilmar da Silva* \_\_\_\_\_  
JULIANO FELIZARDO BASTOS \_\_\_\_\_  
MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_  
PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRA \_\_\_\_\_  
TAYRON CARLOS ALVARENGA *Tayron Carlos Alvarenga* \_\_\_\_\_

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Substitutiva Nº 03**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

O art. 11, inciso I, alínea i) do Projeto de Lei nº 118/2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 – ...

I - ...

i.1) ZCVS 9 A – Zona de Conservação da Vida Silvestre Caiçara / Morro do Caixão. Situada entre a ZUC 3 e ZOC 5;

i.2) ZCVS 9 B – Zona de Conservação da Vida Silvestre Caiçara. Situada entre a ZOC 5 e ZR 16, margeando a ZR 15.

Arraial do Cabo, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_

AYRON PINTO FREIXO \_\_\_\_\_

ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_

DAVI SICILIANO *Davi Siciliano Yoran* \_\_\_\_\_

EDILMAR DA SILVA *Edilmar da Silva* \_\_\_\_\_

JULIANO FELIZARDO BASTOS *Juliano Felizardo Bastos* \_\_\_\_\_

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE *Pedro Reis Cajueiro de Andrade* \_\_\_\_\_

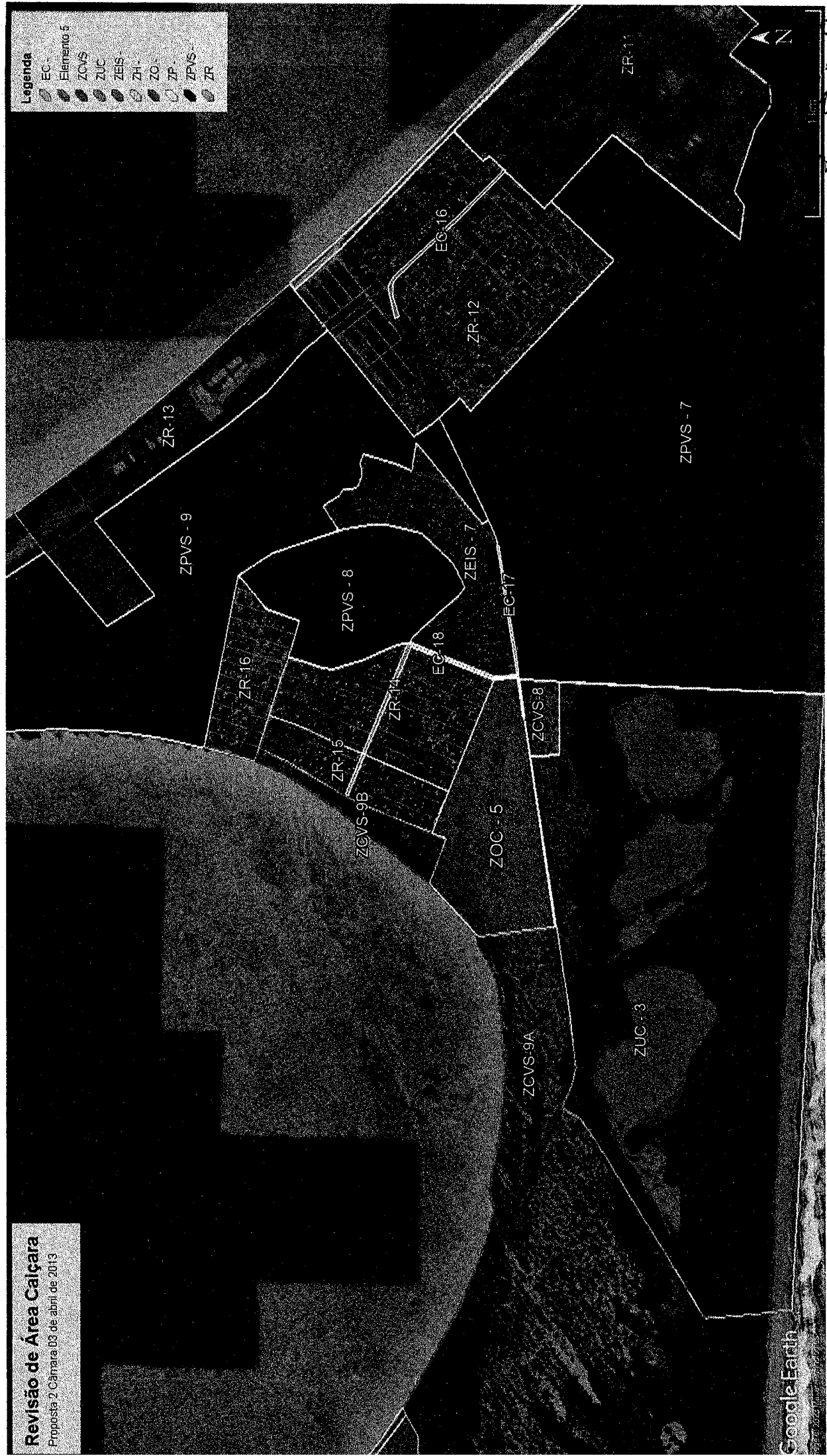
TAYRON CARLOS ALVARENGA *Tayron Carlos Alvarenga* \_\_\_\_\_

**Revisão de Área Calçara**

Proposta 2 Câmara 03 de abril de 2013

**Legenda**

	EC
	Elemento 5
	ZCVS
	ZUC
	ZEIS
	ZH
	ZO
	ZP
	ZPVS
	ZR



CABO  
1755  
MUNICIPAL



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 04 supressiva**  
**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

Fica suprimida a alínea h, do inciso III, do art. 11 do Projeto de Lei nº 118/2022.

Arraial do Cabo, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_

AYRON PINTO FREIXO \_\_\_\_\_

ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_

DAVI SICILIANO \_\_\_\_\_

EDILMAR DA SILVA \_\_\_\_\_

JULIANO FELIZARDO BASTOS \_\_\_\_\_

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE \_\_\_\_\_

TAYRON CARLOS ALVARENGA \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 05 aditiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

Cria a alínea e), no inciso X, do art. 11 do Projeto de Lei nº 118/2022, com a seguinte redação:

“Art. 11 - ...

X - ...

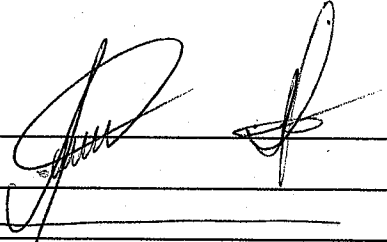
e) ZOC 5 - Zona de Ocupação Controlada do Caiçara. Situada entre o loteamento Caiçara, ZR 14, ZR 15, ZCVS 9 A e ZCVS 9 B, com taxa de ocupação de 40%, com os seguintes parâmetros:

- 1) Lote/fração mínimo de 360,00m<sup>2</sup>;
- 2) Lote/fração máximo de 1.800M<sup>2</sup>;
- 3) Largura mínima de testada de 12,00m;
- 4) Taxa de ocupação máxima de 40,00%;
- 5) Taxa de área impermeável de 20%;
- 6) Taxa de área permeável de 30,00%;
- 7) Taxa de preservação e/ou recuperação da vegetação de 10,00%;
- 8) Alturas máximas: 2 pavimentos; 6,00m de altura + 2,00m para equipamentos, totalizando 8,00m;
- 9) Afastamento mínimo: 7,00m de distância do eixo da faixa de tráfego até o novo alinhamento do terreno; 9,00m de largura da faixa de tráfego, existente ou após a implantação do PA; 2,50m de largura mínima do passeio em frente; 4,00m de distância frontal da construção até o alinhamento do terreno do novo P. A.; 2,00m de afastamento nas laterais da construção até a divisa, não sendo permitida construção colada em uma das divisas; 2,00m de afastamento nos fundos;



10) Coeficiente de aproveitamento: básico de 0,8m, máximo de 0,8m e mínimo de 0,05m.

Arraial do Cabo, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA   
AYRON PINTO FREIXO \_\_\_\_\_  
ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_  
DAVI SICILIANO *Davi Siciliano Morais*  
EDILMAR DA SILVA *Edilmar da Silva*  
JULIANO FELIZARDO BASTOS *Juliano Felizardo Bastos*  
MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_  
PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE *Pedro Reis Cajueiro de Andrade*  
TAYRON CARLOS ALVARENGA *Tayron Carlos Alvarenga*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 06 substitutiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

Em face dos erros detectados no projeto, onde não foi colocado o inciso da ZUESP – Zona de Uso Especial, necessário inserir a zona no seu inciso respectivo e renumerar as áreas subsequentes: Zona de Uso Recreativo, Área de Risco, Áreas Institucionais e Eixos Comerciais, da seguinte forma:

“O art. 11 - ...

XVI – ZONA DE USO ESPECIAL (ZUESP) - ...

XVII – ZONA DE USO RECREATIVO (ZUR) - ...

XVIII – ÁREAS DE RISCO (AR) - ...

XIX – ÁREAS INSTITUCIONAIS (AI) - ...

XX – EIXOS COMERCIAIS (EC) - ...

*Ficam mantidas as alíneas de cada inciso que constam no projeto de lei.*

Arraial do Cabo, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_

AYRON PINTO FREIXO \_\_\_\_\_

ANGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_

DAVI SICILIANO \_\_\_\_\_

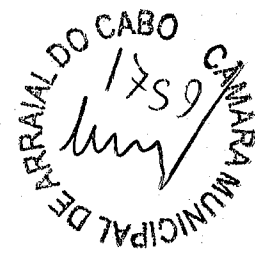
EDILMAR DA SILVA \_\_\_\_\_

JULIANO FELIZARDO BASTOS \_\_\_\_\_

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE \_\_\_\_\_

TAYRON CARLOS ALVARENGA \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 07 substitutiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

Altera o Mapa de Zoneamento Arraial do Cabo – Detalhe Distrito Sede, constante em Fis. 1.445 do Projeto de Lei nº 118/2022, com relação a ZUESP 1, conforme Mapa acostado, adequando a área entre o limite do Parque Estadual da Costa do Sol até o muro de divisa da área ocupada pelo estacionamento de ônibus: p. 1.141M; A. 41.544M2.

Arraial do Cabo, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_  
AYRON PINTO FREIXO \_\_\_\_\_  
ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_  
DAVI SICILIANO *Davi Siciliano* \_\_\_\_\_  
EDILMAR DA SILVA *Edilmar da Silva* \_\_\_\_\_  
JULIANO FELIZARDO BASTOS *Juliano Felizardo Bastos* \_\_\_\_\_  
MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_  
PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE *Pedro Reis Cajueiro de Andrade* \_\_\_\_\_  
TAYRON CARLOS ALVARENGA *Tayron Carlos Alvarenga* \_\_\_\_\_

CABO  
1760  
CAMARA MUNICIPAL DE

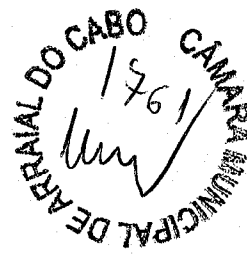
Revisar ZUESP  
Proposta Câmara 03 de abril de 2013



- Legenda
- Ec - Elemento 5
  - ZCNS
  - ZEIS
  - ZH
  - ZO
  - ZP
  - ZPV6
  - ZR

500m





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 08 supressiva e aditiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

- 1) Suprime as alíneas f) e g) do inciso I, do art. 11 do Projeto de Lei nº 118/2022;
- 2) Acrescenta alíneas f) e g) ao inciso II, do art. 11 do Projeto de Lei nº 118/2022, com a seguinte redação:

"Art. 11 - ...

II - ...

f) ZEDS 6 – Zona Especial de Desenvolvimento Sustentável da Acaíra – A. Situada as margens da Laguna de Araruama, estendendo-se desde a Ponta da Acaíra até o limite com a ZR 8.

g) ZEDS 7 – Zona Especial de Desenvolvimento Sustentável da Acaíra – B. Situada ao norte do esporão lagunar (ponta)"

**JUSTIFICATIVA:** os vereadores entenderam existir similaridade de parâmetros de construção com a Ponta da Massambaba – ZEDS 5, conforme estudo técnico apresentado pelo Poder Executivo.

Arraial do Cabo, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA

AYRON PINTO FREIXO

ÂNGELO DE MACEDO ALVES

DAVI SICILIANO

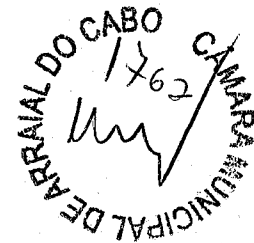
EDILMAR DA SILVA

JULIANO FELIZARDO BASTOS

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE

TAYRON CARLOS ALVARENGA



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 09 substitutiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

Altera o quadro de parâmetros para aproveitamento de terreno por zonas e eixos na ZR 13 – Zona Residencial da Acaíra, permitindo:

- 1) Lote/fração mínimo de 200,00m<sup>2</sup>;
- 2) Lote/fração máximo indeterminado;
- 3) Largura mínima de testada de 10,00m;
- 4) Taxa de ocupação máxima de 50,00%;
- 5) Taxa de área impermeável de 20%;
- 6) Taxa de área permeável de 20,00%;
- 7) Taxa de preservação e/ou recuperação da vegetação de 10,00%;
- 8) Alturas máximas: 3 pavimentos; 9,00m de altura + 2,00m para equipamentos, totalizando 11,00m;
- 9) Afastamento mínimo: 6,00m de distância do eixo da faixa de tráfego até o novo alinhamento do terreno; 6,00m de largura da faixa de tráfego, existente ou após a implantação do PA; 3,00m de largura mínima do passeio em frente; 3,00m de distância frontal da construção até o alinhamento do terreno do novo P. A.; 1,50m de afastamento nas laterais da construção até a divisa, não sendo permitida construção colada em uma das divisas; 1,50m de afastamento nos fundos;
- 10) Coeficiente de aproveitamento: básico de 1,00m, máximo de 1,50m e mínimo de 0,50m.

Arraial do Cabo, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_

AYRON PINTO FREIXO \_\_\_\_\_

ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_

DAVI SICILIANO \_\_\_\_\_

EDILMAR DA SILVA \_\_\_\_\_

JULIANO FELIZARDO BASTOS \_\_\_\_\_

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE \_\_\_\_\_

TAYRON CARLOS ALVARENGA \_\_\_\_\_

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem apresentam:

**Emenda Nº 10 substitutiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

Altera o quadro de parâmetros para aproveitamento de terrenos por zonas e eixos permitindo lote máximo indeterminado nas ZEDS 6 e 7 – Acaíra A e Acaíra B.

Arraial do Cabo, 04 de abril de 2023.

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA

AYRON PINTO FREIXO

ÂNGELO DE MACEDO ALVES

DAVI SICILIANO

EDILMAR DA SILVA

JULIANO FELIZARDO BASTOS

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE

TAYRON CARLOS ALVARENGA

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

O Vereador que ao final subscreve apresenta:

Emenda Nº 11 substitutiva

Ao Projeto de Lei nº 118/2022

Altera o quadro de parâmetros para aproveitamento de terrenos por zonas e eixos permitindo 04 (quatro) pavimentos nas Zonas de Especial Interesse Social – ZEIS, para programas de moradia popular financiados pelo Poder Público.

Arraial do Cabo, 04 de abril de 2023.

AYRON PINTO FREIXO

Vereador

Comunidade 25 de Maio  
Felipe Almeida

Fagner Carlos Arounço.

Roberto Gomes

R





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 12 aditiva**

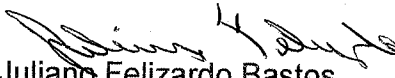
**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

Cria o §3º no artigo 142 do Projeto de Lei nº 118/2022, com a seguinte redação:

“Art. 142 - ...

§3º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a promulgação desta Lei, deverá criar e encaminhar à Câmara Municipal, o relatório do plano de alinhamento de orla, visando adequação da legislação estadual e municipal.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

  
Juliano Felizardo Bastos  
vereador

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA 

AYRON PINTO FREIXO 

ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_

DAVI SICILIANO 

EDILMAR DA SILVA 

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE 

TAYRON CARLOS ALVARENGA 

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem apresentam:

**Emenda Nº 13 substitutiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

O inciso I do artigo 124 do Projeto de Lei nº 118/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 124 - ...

*I – o gabarito da edificação não poderá ultrapassar o limite estabelecido na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, salvo para atender demandas de vagas de garagem, com aprovação de análise técnica para pavimentos não residenciais, a fim de ultrapassar o gabarito permitido na lei;”*

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

*Davi Siciliano*  
Davi Siciliano  
vereador

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_

AYRON PINTO FREIXO \_\_\_\_\_

ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_

EDILMAR DA SILVA *Edilmar da Silva* \_\_\_\_\_

JULIANO FELIZARDO BASTOS \_\_\_\_\_

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE \_\_\_\_\_

TAYRON CARLOS ALVARENGA *Tayron Carlos Alvarenga* \_\_\_\_\_

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 14 aditiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

Cria o §9º no artigo 101 do Projeto de Lei nº 118/2022, com a seguinte redação:

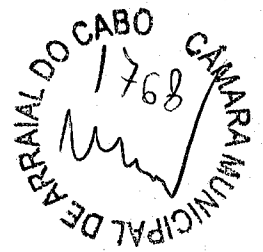
"Art. 101 - ...

§9º - Nas ZEDS 1A, 1B e 1C, considera-se unidade habitacional (UH) para fins de licenciamento, somente os empreendimentos definidos no art. 38 §§ 1º e 2º do Plano Diretor de Arraial do Cabo, a serem destinados única e exclusivamente como meios de hospedagem de pousada e hotel de pequeno e médio porte, não sendo permitido a transformação ou comercialização como unidades de habitação multifamiliar ou similar."

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

Ayron Pinto Freixo  
vereador

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_  
ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_  
DAVI SICILIANO *Davi Siciliano* \_\_\_\_\_  
EDILMAR DA SILVA *Edilmar da Silva* \_\_\_\_\_  
JULIANDO FELIZARDO BASTOS *Juliando Felizardo Bastos* \_\_\_\_\_  
MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_  
PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE *Pedro Reis Cajueiro de Andrade* \_\_\_\_\_  
TAYRON CARLOS ALVARENGA *Tayron Carlos Alvarenga* \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 15 substitutiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

Altera o §3º do artigo 101 do Projeto de Lei nº 118/2022, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 101 - ...

§3º - *Quaisquer empreendimentos, vide a fragilidade do ambiente do Pontal do Atalaia, exceto unidades residenciais, unifamiliares e unifamiliares com anexo, estarão sujeitas a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e ambientais pertinentes."*

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

  
Ayrton Pinto Freixo  
vereador

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_  
ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_  
DAVI SICILIANO *Davi Siciliano* \_\_\_\_\_  
EDILMAR DA SILVA *Edimar da Silva* \_\_\_\_\_  
JULIANDO FELIZARDO BASTOS *Juliando Felizardo Bastos* \_\_\_\_\_  
MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_  
PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE *Pedro Reis Cajueiro de Andrade* \_\_\_\_\_  
TAYRON CARLOS ALVARENGA *Tayron Carlos Alvarenga* \_\_\_\_\_

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 16 substitutiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

Altera o §4º do artigo 101 do Projeto de Lei nº 118/2022, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 101 - ...

§4º - No loteamento Pontal do Atalaia será tolerado o máximo de 30 (trinta) unidades habitacionais para hotelaria de médio porte, nas áreas especiais conforme quadro I – Usos permitidos (p\*\*\*). Hotelaria de médio porte somente será autorizada nas áreas especiais identificadas na Sétima Alteração do Condomínio/Loteamento Pontal do Atalaia, permitindo o máximo de 50 (cinquenta) unidades apenas em terrenos de áreas especiais do loteamento maiores que 25.000m<sup>2</sup>, exceto onde a critério técnico e de consulta popular possa representar dano irreparável ao cenário paisagístico e a Resex-mar de Arraial do Cabo.”

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

Ayron Pinto Freixo  
vereador

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_

ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_

DAVI SICILIANO *Davi Siciliano Freixo* \_\_\_\_\_

EDILMAR DA SILVA *Edilmar da Silva* \_\_\_\_\_

JULIANDO FELIZARDO BASTOS *Juliando Felizardo Bastos* \_\_\_\_\_

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE *Pedro Reis Cajueiro de Andrade* \_\_\_\_\_

TAYRON CARLOS ALVARENGA *Tayron Carlos Alvarenga* \_\_\_\_\_

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 17 substitutiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

Altera o §4º do artigo 116 do Projeto de Lei nº 118/2022, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 116 - ...

§4º - Especificações de Uso e edificação na ZEDS-1 – Pontal do Atalaia, estão estabelecidas no art. 101 desta Lei.”

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

Ayron Pinto Freixo  
vereador

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_

ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_

DAVI SICILIANO *Davi Siciliano* \_\_\_\_\_

EDILMAR DA SILVA *Edilmar da Silva* \_\_\_\_\_

JULIANDO FELIZARDO BASTOS *Juliando Felizardo Bastos* \_\_\_\_\_

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA *Mario Sergio Ribeiro da Silva* \_\_\_\_\_

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE *Pedro Reis Cajueiro de Andrade* \_\_\_\_\_

TAYRON CARLOS ALVARENGA *Tayron Carlos Alvarenga* \_\_\_\_\_

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 18 substitutiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

Altera o texto do "Tipo B1" do inciso IV, do artigo 116 do Projeto de Lei nº 118/2022, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 116 - ...

**IV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

*Tipo B1 – ex.: lanchonete, restaurante, galeria de arte, agência de turismo e viagens, cervejaria, pastelaria, estacionamento ecológico, aluguel de bicicleta. Nas ZEDS 1A, 1B e 1C (Pontal do Atalaia), será autorizado somente restaurante, pousada e hotelaria de pequeno e médio porte."*

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

Ayron Pinto Freixo  
vereador

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_

ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_

DAVI SICILIANO *Davi Siciliano* \_\_\_\_\_

EDILMAR DA SILVA *Edilmar da Silva* \_\_\_\_\_

JULIANDO FELIZARDO BASTOS *Juliando Felizardo Bastos* \_\_\_\_\_

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE *Pedro Reis Cajueiro de Andrade* \_\_\_\_\_

TAYRON CARLOS ALVARENGA *Tayron Carlos Alvarenga* \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 19 substitutiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

Altera o §3º do artigo 116 do Projeto de Lei nº 118/2022, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 116 - ...

§3º - No caso de remembramento de lotes, a classificação do empreendimento deverá ser feita através da razão entre a quantidade de unidades habitacionais e o número de lotes remembrados, exceto nas ZEDS 1A, 1B e 1C, conforme quadro I – Usos permitidos (p\*\*\*): hotelaria de médio porte somente será autorizado nas áreas especiais identificadas na Sétima Alteração do Condomínio/Loteamento Pontal do Atalaia.”

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

Ayron Pinto Freixo  
vereador

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_

ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_

DAVI SICILIANO *Davi Siciliano* \_\_\_\_\_

EDILMAR DA SILVA *Edilmar da Silva* \_\_\_\_\_

JULIANDO FELIZARDO BASTOS \_\_\_\_\_

MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE \_\_\_\_\_

TAYRON CARLOS ALVARENGA *Tayron Carlos Alvarenga* \_\_\_\_\_





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Os Vereadores que ao final subscrevem resolvem propor:

**Emenda Nº 20 substitutiva**

**Ao Projeto de Lei nº 118/2022**

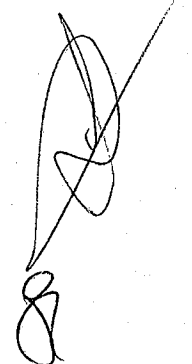
Altera o Quadro I de Usos Permitidos, onde nas ZEDS 1A, 1B e 1C fica autorizado somente restaurante, pousada e hotelaria de pequeno e médio porte.

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

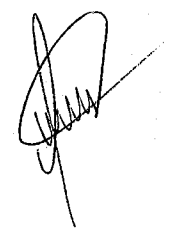
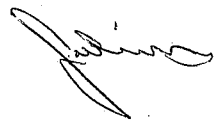
Ayron Pinto Freixo  
vereador

- ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_
- ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_
- DAVI SICILIANO *Davi Siciliano* \_\_\_\_\_
- EDILMAR DA SILVA *Edilmar da Silva* \_\_\_\_\_
- JULIANDO FELIZARDO BASTOS *Juliando Felizardo Bastos* \_\_\_\_\_
- MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_
- PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE *Pedro Reis Cajueiro de Andrade* \_\_\_\_\_
- TAYRON CARLOS ALVARENGA *Tayron Carlos Alvarenga* \_\_\_\_\_

CATEGORIA	INSCRIÇÃO	VIA	VALOR	RUBROS										TAXA	TOTAL
				IMPOSTO		COTAXA		TAXA DE REFINANCIAMENTO		TAXA DE CANCELAMENTO		TAXA DE LICENCIAMENTO			
				IMPOSTO	COTAXA	TAXA DE REFINANCIAMENTO	TAXA DE CANCELAMENTO	TAXA DE LICENCIAMENTO	IMPOSTO	COTAXA	TAXA DE REFINANCIAMENTO	TAXA DE CANCELAMENTO	TAXA DE LICENCIAMENTO		
220-A (RZ) - 1, 2, 3, 4, 5 e 6	220A1	RZ-1	250000	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-B (RZ) - 1	220B1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-C (RZ) - 1	220C1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-D (RZ) - 1	220D1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-E (RZ) - 1	220E1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-F (RZ) - 1	220F1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-G (RZ) - 1	220G1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-H (RZ) - 1	220H1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-I (RZ) - 1	220I1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-J (RZ) - 1	220J1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-K (RZ) - 1	220K1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-L (RZ) - 1	220L1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-M (RZ) - 1	220M1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-N (RZ) - 1	220N1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-O (RZ) - 1	220O1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-P (RZ) - 1	220P1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-Q (RZ) - 1	220Q1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-R (RZ) - 1	220R1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-S (RZ) - 1	220S1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-T (RZ) - 1	220T1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-U (RZ) - 1	220U1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-V (RZ) - 1	220V1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-W (RZ) - 1	220W1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-X (RZ) - 1	220X1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-Y (RZ) - 1	220Y1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
220-Z (RZ) - 1	220Z1	RZ-1	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...



Carlos


**LEGENDA**

**IMPOSTO**

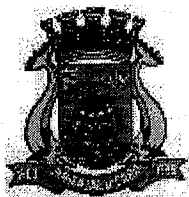
- [ ] Área de 1.000 m² ou superior
- [ ] Área superior a 500 m² e inferior a 1.000 m²
- [ ] Área inferior a 500 m² e superior a 200 m²
- [ ] Área inferior a 200 m²

**TAXAS**

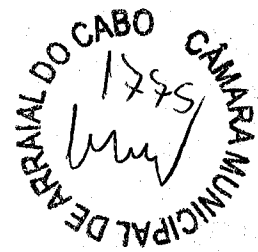
- [ ] Taxa de Licenciamento
- [ ] Taxa de Cancelamento
- [ ] Taxa de Refinanciamento
- [ ] Taxa de Cessão de Direitos

**OUTROS**

- [ ] Valor de P.A. em função da lei municipal
- [ ] Valor de P.A. em função da lei estadual
- [ ] Valor de P.A. em função da lei federal
- [ ] Valor de P.A. em função da lei internacional



DIÁRIO OFICIAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
(Instituído pela Lei Municipal nº 2.218/2019)

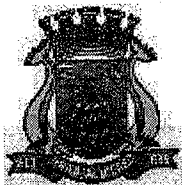


Edição 279 – 05 de abril de 2023

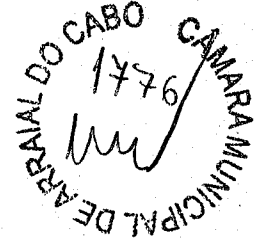
---

SUMÁRIO

ATAS DAS COMISSÕES ..... 02



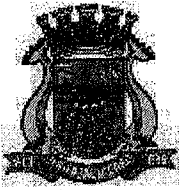
DIÁRIO OFICIAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
(Instituído pela Lei Municipal nº 2.218/2019)



Edição 279 – 05 de abril de 2023

**ATA DA 5ª REUNIÃO CONJUNTA ENTRE AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO CRIADA ATRAVÉS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2023, PARA ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 118/2022, QUE “DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO”.**

ÀS 16 HORAS DO DIA QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA OS VEREADORES QUE AO FINAL SUBSCREVEM, ESTANDO TODAS AS COMISSÕES PERMANENTES REPRESENTADAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, VEREADOR TAYRON CARLOS, INICIOU A REUNIÃO, E SOLICITOU AO VEREADOR AYRON FREIXO QUE SECRETARIASSE A REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO DA RESPECTIVA ATA. DANDO CONTINUIDADE ESCLARECEU QUE TODOS OS REQUERIMENTOS FORAM ANALISADOS NA REUNIÃO ANTERIOR, E QUE, NO ENCONTRO DE HOJE A COMISSÃO ANALISARÁ AS EMENDAS CONFORME CADA REQUERIMENTO. TAMBÉM PONTUOU QUE OS VEREADORES QUE PROPUSEREM QUALQUER EMENDA DE FORMA INDIVIDUAL, NELA DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DA MAIORIA DOS VEREADORES DA CASA, E QUE GOSTARIA QUE TODAS AS EMENDAS POSSAM SER PROTOCOLADAS ATÉ O DIA 05/04/23, VISANDO A LIBERAÇÃO DO PROJETO PARA VOTAÇÃO NO PLENÁRIO EM DATA A SER AGENDADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA. ATÉ O MOMENTO, AS SEGUINTE EMENDAS FORAM JUNTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 118: **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01**, QUE ALTERA O ARTIGO 11, XIV, ALÍNEA E), CRIANDO AS ZR5 A E ZR5 B; **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2**, ALTERA A ALÍNEA H, DO INCISO XIV DO ARTIGO 11, PERMITINDO PARÂMETROS CONSTRUTIVOS DE SIMILARIDADE AO ZR-4 RUINAS DA ÁLICALIS; **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03**, ALTERANDO A ALÍNEA I), INCISO I DO ARTIGO 11, ALTERANDO A ZCVS 9, DIVIDINDO EM ZCVS 9A E ZCVS 9B; **EMENDA SUPRESSIVA Nº 04**, ONDE SUPRIME A ALÍNEA H) DO INCISO III DO ARTIGO 11; **EMENDA Nº 05 ADITIVA**, CRIANDO A ALÍNEA E), NO INCISO X DO ARTIGO 11, ONDE CRIA A ZOC 5 – ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA DO CAIÇARA; **EMENDA Nº 06 SUBSTITUTIVA** ONDE ALTERA O ARTIGO 11, CORRIGINDO DO TEXTO ORIGINAL A ORDEM DOS INCISOS XVI, XVII, XVIII, XIX, E XX; **EMENDA Nº 07 SUBSTITUTIVA**, QUE ALTERA O MAPA DE ZONEAMENTO DO DISTRITO SEDE DE ARRAIAL DO CABO, COM RELAÇÃO A ZUESP 1, ADEQUANDO A ÁREA DE 41.544M2 NO PERÍMETRO 1.451M; **EMENDA Nº 8 SUPRESSIVA E ADITIVA**, QUE SUPRIME AS ALÍNEAS F) E G) DO INCISO I DO ARTIGO 11, CRIANDO AS ALÍNEAS F) E G) NO INCISO II DO MESMO ARTIGO, DANDO ORIGEM AS ZEDS 6 E ZEDS 7 DA ACAÍRA; **EMENDA Nº 09 SUBSTITUTIVA**, ALTERANDO O QUADRO DE PARÂMETROS NA ZR 13 – ZONA RESIDENCIAL DA ACAÍRA; **EMENDA Nº 10 SUBSTITUTIVA**, QUE PERMITE LOTE MÁXIMO INDETERMINADO, CRIANDO OS PARÂMETROS NAS ZEDS 6 E 7 – ACAÍRA A E ACAÍRA B, MODIFICANDO ASSIM QUADRO DE PARÂMETROS. TODAS AS EMENDAS FORAM APROVADAS PELOS VEREADORES PRESENTES. O VEREADOR AYRON FREIXO PROTOCOLOU NA REUNIÃO A **EMENDA Nº 11 SUBSTITUTIVA**, QUE ALTERA O QUADRO DE PARÂMETROS PARA APROVEITAMENTO DE TERRENOS POR ZONAS E EIXOS, PERMITINDO QUATRO PAVIMENTOS NAS ZEIS, PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR FINANCIADOS PELO PODER PÚBLICO. A EMENDA FOI APROVADA POR TODOS OS VEREADORES. O VEREADOR DAVI SICILIANO PONTUOU AOS DEMAIS EDIS SOBRE AS CONSTRUÇÕES VERTICAIS QUE POSSAM ULTRAPASSAR O SEXTO PAVIMENTO, SE O MUNICÍPIO PODERIA AUTORIZAR O ACRÉSCIMO DE MAIS PAVIMENTOS ALÉM DOS PREVISTOS NO QUADRO DE ÁREAS, COM O FIM ESPECÍFICO PARA ATENDER DEMANDA DE VAGAS DE GARAGEM. O PRESIDENTE DA CÂMARA PEDIU PARA O REFERIDO VEREADOR FORMALIZAR UMA EMENDA SOBRE O ASSUNTO, E CASO EXISTA A POSSIBILIDADE A COMISSÃO CONJUNTA PODERÁ ANALISAR O PEDIDO, LEMBRANDO AINDA QUE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS SERÁ ATÉ O DIA 05/04/23, VISANDO NÃO RETARDAR O PROCESSO LEGISLATIVO. O VEREADOR JULIANO TAMBÉM COLOCOU QUE PRETENDE APRESENTAR UMA EMENDA PARA APERFEIÇOAR O ARTIGO 142, PARA OBRIGAR O MUNICÍPIO A CRIAR RELATÓRIO DE PLANO DE ALINHAMENTO DE ORLA, VISANDO ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DESTA



**DIÁRIO OFICIAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
(Instituído pela Lei Municipal nº 2.218/2019)



**Edição 279 – 05 de abril de 2023**

---

REUNIÃO CONJUNTA, VEREADOR TAYRON CARLOS ENCERROU A REUNIÃO. EU AYRON FREIXO, REDIGI A PRESENTE ATA, QUE SEGUE ASSINADA POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES.

ALEXANDRE BARRETO FERREIRA \_\_\_\_\_  
AYRON PINTO FREIXO \_\_\_\_\_  
ÂNGELO DE MACEDO ALVES \_\_\_\_\_  
DAVI SICILIANO \_\_\_\_\_  
EDILMAR DA SILVA \_\_\_\_\_  
JULIANDO FELIZARDO \_\_\_\_\_  
MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA \_\_\_\_\_  
PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE \_\_\_\_\_  
TAYRON CARLOS ALVARENGA \_\_\_\_\_